



EDITAL 003/2022 SEAP/2022 – CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL.

A Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap), através da COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA – CPAC, nos termos da Portaria nº 102 de 14 de março de 2019, torna público:

1. O Cronograma para a realização da Etapa do Processo de Habilitação para Utilização do Armamento Institucional – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL;

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 As Avaliações Psicológicas serão realizadas nos **dias 19 e 20 de Outubro de 2022**, na Av. Antônio Carlos Magalhães, 2501, Edf. Profissional Center, sala 616, Brotas e consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos requeridos pela Lei nº 12.993, de 17 de junho de 2014; pelas Resoluções nº 002/2003 e nº 01/2022, do CFP (Conselho Federal de Psicologia); regulamentação da Polícia Federal – Instrução Normativa nº 78, de 10 de fevereiro de 2014 e Instrução Normativa nº 023/2005 – DG/DPF de 01 de outubro de 2005, as quais buscam normatizar e identificar aspectos psicológicos do Policial Penal visando verificar se o mesmo apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício das funções relacionadas à necessidade de utilização/porte de Arma de Fogo;

2.2 O início da Avaliação Psicológica está previsto no Anexo I, deste Edital;

2.3 Os Policiais Penais convocados deverão comparecer ao local, em data e horário designados para a realização da Avaliação Psicológica, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da avaliação;

2.4 Não será permitido ao Policial Penal a realização da Avaliação Psicológica fora do local, dia e horário determinados neste Edital;

2.5 Caso isso ocorra, o Policial Penal não será submetido aos testes desta convocação;

2.6 É de exclusiva responsabilidade do Policial Penal tomar ciência do trajeto até o local de realização da Avaliação Psicológica, a fim de evitar eventuais atrasos;

2.7 O Policial Penal não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da Avaliação Psicológica, para fins de justificativa de sua ausência;



2.8 O Policial Penal convocado estará dispensado das atividades em sua unidade de origem, tanto se esta ocorrer em menos de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da Avaliação Psicológica, quanto se esta ocorrer no dia da realização da Avaliação Psicológica;

2.9 Para a realização da Avaliação somente será admitido o acesso à sala de testes, o Policial Penal que apresentar o documento de identificação;

2.10 Serão documentos válidos para identificação do Policial Penal e, conseqüentemente, para o acesso à sala de testes, aqueles que contenham foto e que legalmente o identifique, quais sejam: Carteira e/ou cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Seap, pelo Ministério das Relações Exteriores. Valem também como documento de identidade: Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997 e alterações posteriores;

2.11 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições e com fotografia atualizada, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Policial Penal. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer tipo de documentos eletrônicos;

2.12 Caso o Policial Penal esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de um documento com foto que legalmente o identifique, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, para a segurança do Policial Penal e garantia da lisura do certame;

2.13 A duração da Avaliação Psicológica será de 02 (duas) horas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação dos testes em virtude de afastamentos do Policial Penal da sala de realização de Avaliação Psicológica;

2.14 Todos os Policiais Penais deverão levar caneta esferográfica de escrita azul ou preta, produzida em material transparente;

2.15 Não será permitido o ingresso do Policial Penal no local de realização da Avaliação Psicológica portando equipamentos eletrônico, telefone celular, *smartphones*, BIP, *walkman*, pager, máquina fotográfica, *notebook*, *tablet*, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens, bem como, portando qualquer tipo de arma de fogo;

2.16 Não será admitida, durante a realização dos testes, consulta entre Policiais Penais ou a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folhetos, sendo vedado ao Policial Penal o uso de qualquer material escrito que não sejam aqueles utilizados nos testes e fornecidos pela Banca Examinadora;

2.17 Durante a realização dos testes não será permitido ao Policial Penal relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, turbantes ou outros acessórios que encubram a cabeça, bem como as orelhas ou disfarcem a fisionomia, protetor



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico e armas de qualquer tipo, mesmo que o Policial Penal tenha o porte;

2.18 Será considerado AUSENTE da Avaliação Psicológica o Policial Penal que:

2.18.1 Faltar ao dia da Avaliação Psicológica;

2.18.2 Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância.

2.19 Será considerado INAPTO da Avaliação Psicológica o Policial Penal que:

2.19.1 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução dos testes;

2.19.2 Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro Policial Penal;

2.19.3 For surpreendido portando arma de fogo e/ou aparelhos eletrônicos, tais como *ipod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, notebook, tablets, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.*, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.;

2.19.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Avaliação, com os avaliadores ou demais presentes;

2.19.5 Não entregar o material dos testes após o término do tempo destinado para a sua realização;

2.19.6 Afastar-se da sala sem o acompanhamento de um auxiliar de aplicação;

2.19.7 Ausentar-se da sala, antes da conclusão de todas as etapas da Avaliação Psicológica;

2.19.8 Ausentar-se do local de avaliação levando consigo, a qualquer tempo, materiais utilizados nos testes;

2.19.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

2.19.10 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste processo;

2.19.11 Não permitir a coleta de sua assinatura;

2.19.12 For surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

2.19.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização da Avaliação;

2.19.14 Não assinar a Lista de Presença;



2.19.15 A Seap não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de Policiais Penais no local de realização da Avaliação Psicológica ou por danos neles causados.

3. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA POLICIAIS PENAIS

3.1 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos requeridos pela Lei nº 12.993, de 17 de junho de 2014; pelas Resoluções nº 002/2003 e nº 001/2022, do CFP (Conselho Federal de Psicologia); regulamentação da Polícia Federal – Instrução Normativa nº 78, de 10 de fevereiro de 2014 e Instrução Normativa nº 023/2005 – DG/DPF de 01 de outubro de 2005, as quais buscam normatizar e identificar aspectos psicológicos do Policial Penal visando verificar se o mesmo apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício das funções relacionadas à necessidade de utilização/porte de Arma de Fogo;

3.2 A Realização das avaliações psicológicas consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos que permita identificar aspectos psicológicos do Policial Penal, para fins de prognóstico de desempenho das atividades exercidas com uso de arma de fogo, inerentes ao cargo de Policial Penal;

3.3 Nessa avaliação psicológica poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia e credenciado pelo Departamento da Polícia Federal – DPF;

3.4 O Perfil Profissiográfico para o desempenho das atividades do Policial Penal no desempenho das atividades que envolvam a utilização armamento institucional consiste em características compreendidas de: Emocional, Ansiedade, Impulsividade, Atenção, Liderança, Agressividade, Disposição para o Trabalho, Iniciativa, Relacionamento Interpessoal, Flexibilidade, Responsabilidade, Disciplina, Raciocínio Lógico e Percepção;

3.5 O Policial Penal será considerado “APTO” ao obter os escores que atendam as condições mínimas previstas na legislação para o porte de arma institucional;

3.6 O Policial Penal “INAPTO” na Avaliação Psicológica será convocado para uma reavaliação (reteste) antes da publicação final do resultado da avaliação psicológica;

3.7 O Policial Penal “INAPTO” ou “AUSENTE”, não estará apto para realizar matrícula no Curso Complementar para Habilitação ao uso do Armamento Institucional;

3.8 Será facultado ao Policial Penal considerado “INAPTO” na avaliação psicológica e em seu reteste e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua contraindicação, por meio de entrevista devolutiva a ser solicitada a Seap, que promoverá o agendamento com a empresa contratada;

3.9 No comparecimento à entrevista devolutiva, o servidor pode ou não estar acompanhado de um Psicólogo; caso esteja, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP.



3.9.1 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da contraíndicação do Policial Penal a matrícula no Curso Complementar para habilitação ao uso do armamento institucional, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

3.10 Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao servidor interpor recurso administrativo no prazo de 02(dois) dias úteis;

3.11 A contraíndicação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos na legislação para o porte de arma de fogo institucional;

3.12 O servidor que não comparecer a qualquer teste da Avaliação Psicológica será considerado “FALTOSO” e, conseqüentemente, não fará jus ao laudo psicológico;

3.13 A avaliação psicológica ocorrerá após esta convocação dos Policiais Penais, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, previamente estabelecido pela Seap, em consonância com a empresa contratada;

3.14 Os testes psicométricos serão baseados em processamentos estatísticos. A metodologia empregada para a obtenção de dados é quantitativa, o que quer dizer que o resultado é um número ou medida. Os itens desses testes são objetivos e possibilitarão a aferição de suas capacidades cognitivas;

3.15 O teste projetivo é aquele cujas normas são qualitativas. O resultado se expressa mediante uma tipologia. O teste projetivo possibilitará uma visão bastante clara da personalidade humana, sua estrutura dinâmica, mostrando como o Policial Penal se comporta e reage em contato com o meio com o qual interage;

3.16 Para a avaliação do Policial Penal, a empresa contratada deverá utilizar técnicas Psicométricas e Projetivas em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Psicologia;

3.17 Os resultados da avaliação psicológica serão decorrentes da análise conjunta, pelos Psicólogos responsáveis pela avaliação, de todas as técnicas e instrumentos psicológicos utilizados, relacionando-os ao perfil profissiográfico do Policial Penal;

3.18 Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do Policial Penal, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos pelas características no quadro abaixo:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu bom comportamento.	Superior
Ansiedade	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do Policial Penal.	Médio
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Inferior



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



Atenção	Atenção às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.	Superior
Liderança	Capacidade de conduzir as pessoas influenciando de forma positiva para que contribuam voluntariamente com os objetivos da instituição.	Médio Superior
Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	Médio
Disposição para o trabalho	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.	Superior
Iniciativa	Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas.	Superior
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	Médio
Flexibilidade	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.	Médio
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências.	Superior
Disciplina	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.	Superior
Raciocínio Lógico	É a capacidade de identificar fatos isolados, perceber o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações os dados analisados.	Médio
Percepção	Corresponde a um aumento voluntário e direcionado da atenção onde se busca prestar atenção em tudo o que está ocorrendo ao redor e, ao mesmo tempo, lavar ao máximo a capacidade perceptiva.	Médio

4.19 Da análise resultará o parecer de "APTO" para o candidato que apresente características compatíveis com o perfil profissiográfico do Policial Penal no desempenho das atividades que envolvam a utilização armamento institucional, o



parecer de "INAPTO" para o candidato que apresente características incompatíveis com o perfil profissiográfico do Policial Penal no desempenho das atividades que envolvam a utilização armamento institucional, ou "Ausente" para o candidato que não for avaliado em razão de não ter comparecido a urna ou a todas as fases da Avaliação Psicológica;

4.20 O Policial Penal será considerado "APTO" ao obter escores que atendam as condições mínimas adequadas ao cargo, apresentados nos testes/instrumentos utilizados para avaliar personalidade, aptidão/ habilidades específicas e inteligência, escores padronizados mínimos e avaliação no conjunto dos testes/ instrumentos adequados às exigências do cargo;

4.21 O Policial Penal será considerado "INAPTO" ao não obter escores que atendam as condições mínimas adequadas ao cargo, apresentados nos testes/instrumentos utilizados para avaliar personalidade, aptidão/ habilidades específicas e inteligência, escores padronizados mínimos e avaliação no conjunto dos testes/ instrumentos adequados às exigências do cargo;

4.22 As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o Psicólogo que acompanhar o Policial Penal, conforme a legislação vigente da classe. Caso o Policial Penal compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos;

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado no Diário Oficial da Bahia.

6. Fazem parte deste Edital:

6.1 Anexo I – CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

M.92072666

CÍNTIA OLIVEIRA REIS
Presidente da
Comissão Permanente de
Atividades De Formação, Capacitação e
Educação Continuada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



ANEXO I

POLICIAIS PENAIS CONVOCADOS PARA A 2ª ETAPA

DIA DA AVALIAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2022;

HORÁRIO: 15h30min

LOCAL: AV. ACM, 2501, EDF. PROFISSIONAL CENTER, SALA 616, BROTAS, SALVADOR, 40280-901

Nº	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1	GIOVANI SANTOS DA SILVA	26.333.969	SEAP/UED
2	EDIVAN BRANDÃO SILVA	23.592.620	SEAP/PS
3	JOSÉ SANTOS SILVA	92.069.364	SEAP/PS
4	LUIS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	23.560.363	SEAP/PS
5	MARCELA BEZERRA DE LIMA SOUZA	23.531.958	SEAP/PS
6	PAULO CÉSAR GALDERISI SANTANA	16.300.181	SEAP/CPMS

DIA DA AVALIAÇÃO: 20 DE OUTUBRO DE 2022;

HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: AV. ACM, 2501, EDF. PROFISSIONAL CENTER, SALA 616, BROTAS, SALVADOR, 40280-901

Ord	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1	LICIDALVA MÔNICA SANTIAGO DA SILVA	23.533.223	SEAP/UED
2	CAIO VITOR ARAÚJO DE OLIVEIRA	23.600.914	SEAP/UED
3	ELIENE DE LIMA SANTOS	23.550.728	SEAP/UED
4	AMILTON DA CONCEIÇÃO BRASIL	16.230.332	SEAP/UED
5	CELSO BARROS GOMES	16.142.503	SEAP/PS
6	JOILSON FERREIRA DE SANTANA	16.277.680	SEAP/PS
7	JOSELITO ROCHA DE ANDRADE	23.615.362	SEAP/PS
8	SILVIO ROBERTO DA SILVA CARVALHO	16.226.923	SEAP/PS
9	ANA PAULA DA SILVA CERQUEIRA FERREIRA	23.530.962	SEAP/CPF